

LEI Nº 1152 /2015 L

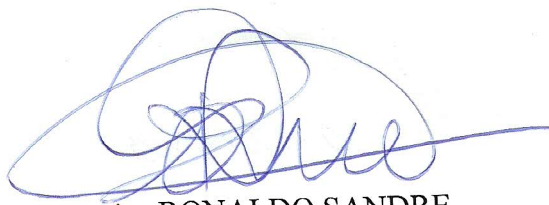
*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar Rua ELIANE ALVES DOS SANTOS SOTTO a atual Rua 08, situada no Residencial Jardim dos Ipês

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1152 / 15
DATA: 30/12/15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal